

Lei nº 8170.

Consturação de Uma Escola Fazenda em Portuna Distrito de Pinheiral.

Eu, José Manoel Paiva Júnior,
Prefeito Municipal de Major Gercino, faço
saber a todos os habitantes deste município
que a Câmara Municipal votou e em
sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo
autorizado a construir, na localidade de
Portuna, Distrito de Pinheiral, um Escola Fazenda.

Artigo 2º) As despesas decorrentes do
artigo 1º desta Lei correrão a conta da Verba
4.1.1.0 - Construção de Escolas constante de
Orçamento para 1990.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em
vigor na data da sua publicação, renegadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major
Gercino, em 17 de julho de 1990.

~~José Manoel Paiva Júnior~~
Prefeito Municipal.